



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro – Tel.: (35) 3864 7222

## TERMO DE REFERÊNCIA

**SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras.**

**01 – Objeto: ALUGUEL DE CAMINHÃO PARA TRANSLADO DE RESÍDUO SÓLIDO URBANO.**

**02 – Motivação:** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras em relação ao transporte de resíduos sólidos urbanos.

**03 – Especificações Técnicas:**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT. DIA	QUANT. MÊS	VALOR UNITÁRIO
01	<b>SERVIÇO DE TRANSLADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:</b> 01 Caminhão com equipamento rolon rolof com até 10 anos de uso (sujeito a inspeção da Secretaria Municipal de Obras para fins de operação) 02 caçambas de 38 m <sup>3</sup> ; O serviço não poderá ser terceirizado. Trajeto: Saindo de Perdões com destino à CTR município de Nepomuceno.	Toneladas	18	540	

**04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução**

De acordo com a solicitação da secretaria requisitante, referente à quantidade de resíduos coletados.

**05 - Prazo e condições de garantia**

A coleta deverá ser diária, de segunda à sexta-feira.

**06 - Responsável pela vistoria do serviço realizado, telefone e e-mail.**

Secretário de Obras - Messias

Telefone: (35)3864- 4568  
E-mail: transporte escolar@perdoes.mg.gov.br

**07 - Obrigações do contratante:**

- Fiscalizar o serviço que atenda aos requisitos deste Termo de Referência e do Edital.
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada, indicando as razões da recusa.

**08 - Obrigações da contratada:**

- Realizar serviço no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital.
- Comunicar ao Departamento de Compras, em até 02 (dois) dias do prazo de vencimento da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de execução, para avaliação do Setor Licitante.
- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verifiquem danos.
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do serviço.
- Manter, durante a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Executar todo o trabalho de transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos produzidos pelo Município de Perdões até a Central de Tratamento de Resíduos situada no Município de Nepomuceno – MG.
- Responsabilizar por qualquer dano ambiental que possa ser provocado em razão de colisão ou acidente de trânsito que resulte em escoamento do Resíduo Sólido Urbano/líquidos em vias públicas, leitos de córregos, margens de rodovias e demais propriedades urbanas ou rurais.

**09 - Qualificação técnica:**

**A empresa deverá apresentar:**

- Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por órgão público referente à coleta/transporte de resíduos sólidos.

**10 - Critério de avaliação das propostas:**

O serviço será avaliado quanto à qualidade da mão de obra solicitada pelo edital juntamente com o menor preço.

**11 - Valores referenciais de mercado:**

**12 - Resultados esperados:**

Espera-se que o serviço esteja de acordo com as normas técnicas, não ofereça qualquer risco, que a “Empresa Contratada” cumpra com as obrigações e que o serviço supra as necessidades da parte contratada.

**13 – Percurso diário:**

O Percurso a ser percorrido pelo transporte de resíduos sólidos urbanos no Município de Perdões é de aproximadamente 95Km por viagem ida e volta considerando a sede do local que vier a ser instalado o transbordo pelo Município de Perdões até Aterro Sanitário da empresa CTR – Central de Tratamento de Resíduos localizada no Município de Nepomuceno – MG, sendo que a maior parte do trajeto será realizado no leito da BR-381 (Rodovia Fernão Dias) conforme mapa em anexo que faz parte integrante deste Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de julho de 2020.

**Secretário Municipal de Obras**

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA

Arquivo Editar Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Zimbra: Entrada (615) Caixa de entrada (99) - willton... VoxTecnologias: Prefeitura Municipal de Per... X

https://www.google.com.br/maps/dir/Prefeitura+Municipal+de+Perdões,+Praça+1º+de+Junho,+103+-+Cidade+da+Amizade,+Perdões+-+MG,+37260-000/CTR-MG+-+Central+de+Tratamento+de...

Pt

Prefeitura Municipal de Perdões, Prapa  
CTR-MG - Central de Tratamento de Resíduos  
Adicionar destino  
Sair agora opções

Envie rotas para seu smartphone

via BR-381 48 min  
Trajeto mais rápido 41,1 km  
DETALHES

Conheça CTR-MG - Central de Tratamento de Resíduos Minas Gerais

Supermercados Hotéis Postos de gasolina Mais

Imagens ©2020 TerraMetrics, Dados do mapa ©2020 Brasil Termos Enviar feedback 2 km

Windows taskbar: Digite aqui para pesquisar, taskbar icons, system tray: POR 14:38, 24/07/2020